

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 728

De 18 de outubro de 2010 Autógrafo nº 257/10 — Projeto de Lei Complementar nº 095/10 Autor: Vereador Roberval Fraiz

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação do Lote 03 e parte do Lote 4/área "A", localizados na Avenida Um, Quadra H, do loteamento denominado Portal das Laranjeiras, objeto das matrículas 17.528 e 63.498, registradas no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara e que passará a ter 7.511,00 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I".

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas, com frente para a Avenida Um	
- lote 03 com:	5.002,50 m ²
- lote 04/área "A" com:	2.508,50 m ²
- lotes 03 e lote -04/área "A" terão:	7.511,00 m ²

Áreas desmembradas, Avenida José Bellotte	com	frente	para	а	
- área "C" terá:					1.073,00 m ²
- área "D" terá:					1.073,00 m ²
- área "E" terá:					1.073,00 m ²



(A)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- área "F" terá:	1.073,00 m ²
- área "G" terá:	1.073,00 m ²
- área "H" terá	1.073,00 m ²
- área "l" terá	1.073,00 m ²
Total:	7.511,00 m ²

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez).

data de sua publicação.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de, Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 069.249/2010 - ("PC").